



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000713

DECRETO Nº 9527 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de Melhoria do Sistema Viário, localizadas à Av. Independência, Bairro Independência,

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 34618/01,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas localizadas na Av. Independência, Bairro Independência, necessárias à implantação de Melhoria do Sistema Viário, a saber:

ÁREA 01

Propriedade de: Antonio Bonafé Fortes

Área com 4,25m de frente para a Avenida Independência; 4,25m nos fundos, 2,00m de ambos os lados, da frente aos fundos. Confronta à direita, tomando como referência quem da via observa, com o prédio nº 811, à esquerda com a Rua Papa João Paulo I e nos fundos com a área remanescente de Antonio Bonafé Fortes, encerrando uma área de 9,50m², estando cadastrado sob o B.C. 3.4.033.040.003.

ÁREA 02

Propriedade de: Antonio Bonafé Fortes

Área com 4,25m de frente para a Avenida Independência; 4,25m nos fundos, 2,00m de ambos os lados, da frente aos fundos. Confronta à direita, tomando como referência quem da via observa, com o prédio nº 811, à esquerda com a Rua Papa João Paulo I e nos fundos com a área remanescente de Antonio Bonafé Fortes, encerrando uma área de 9,50m², estando cadastrado sob o B.C. 3.4.033.040.002.

ÁREA 03

Propriedade de: José Fernandes Domingues Netto

Área com 4,50m de frente para a Avenida Independência; 4,50m nos fundos, 2,00m de ambos os lados, da frente aos fundos. Confronta à direita, tomando como referência quem da via observa, com o prédio nº 813, à esquerda



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000714

com o prédio nº 809 e nos fundos com a área remanescente de José Fernandes Domingues Netto, encerrando uma área de **9,00m²**, estando cadastrado sob o B.C. **3.4.033.049.002**.

ÁREA 04

Propriedade de: Augusto Shinji Azuma

Área com **4,50m** de frente para a Avenida Independência; **4,50m** nos fundos, **2,00m** de ambos os lados, da frente aos fundos. Confronta à direita, tomando como referência quem da via observa, com o prédio nº 815, à esquerda com o prédio nº 811 e nos fundos com a área remanescente de Augusto Shinji Azuma, encerrando uma área de **9,00m²**, estando cadastrado sob o B.C. **3.4.033.049.003**.

ÁREA 05

Propriedade de: Oswaldo Maworu Tomizuka

Área com **4,50m** de frente para a Avenida Independência; **4,50m** nos fundos, **2,00m** de ambos os lados, da frente aos fundos. Confronta à direita, tomando como referência quem da via observa, com o prédio nº 819, à esquerda com o prédio nº 813 e nos fundos com a área remanescente de Oswaldo Maworu Tomizuka, encerrando uma área de **9,00m²**, estando cadastrado sob o B.C. **3.4.033.049.004**.

ÁREA 06

Propriedade de: Antonio Bueno de Camargo

Área com **4,50m** de frente para a Avenida Independência; **4,50m** nos fundos, **2,00m** de ambos os lados, da frente aos fundos. Confronta à direita, tomando como referência quem da via observa, com o prédio nº 821, à esquerda com o prédio nº 815 e nos fundos com a área remanescente de Oswaldo Maworu Tomizuka, encerrando uma área de **9,00m²**, estando cadastrado sob o B.C. **3.4.033.049.005**.

ÁREA 07

Propriedade de: Vicenzo Gaudioso e outros

Área com **39,40m** de frente para a Avenida Independência; **39,40m** nos fundos, **2,00m** de ambos os lados, da frente aos fundos. Confronta à direita, tomando como referência quem da via observa, com o prédio nº 841, à esquerda com o prédio nº 819 e nos fundos com a área remanescente de Vicenzo Gaudioso e outros, encerrando uma área de **78,80m²**, estando cadastrado sob o B.C. **3.4.038.034.001**.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

0717
10-

ÁREA 08

Propriedade de: Caixa Econômica Federal

Área com **20,70m** de frente para a Avenida Independência; **20,70m** nos fundos, **2,00m** de ambos os lados, da frente aos fundos. Confronta à direita, tomando como referência quem da via observa, com o prédio nº 911, à esquerda com o prédio nº 821 e nos fundos com a área remanescente de Caixa Econômica Federal, encerrando uma área de **41,40m²**, estando cadastrado sob o B.C. **3.4.038.033.001**.

ÁREA 09

Propriedade de: Edília Villalta Socuta

Área com **18,00m** de frente para a Avenida Independência; **18,00m** nos fundos, **2,00m** de ambos os lados, da frente aos fundos. Confronta à direita, tomando como referência quem da via observa, com o prédio nº 915, à esquerda com o prédio nº 841 e nos fundos com a área remanescente de Edília Villalta Socuta encerrando uma área de **36,00m²**, estando cadastrado sob o B.C. **3.4.038.032.001**.

ÁREA 10

Propriedade de: José Luiz Vilarta Filho

Área com **9,00m** de frente para a Avenida Independência; **9,00m** nos fundos, **2,00m** de ambos os lados, da frente aos fundos. Confronta à direita, tomando como referência quem da via observa, com o prédio nº 937, à esquerda com o prédio nº 915 e nos fundos com a área remanescente de José Luiz Vilarta Filho, encerrando uma área de **18,00m²**, estando cadastrado sob o B.C. **3.4.038.031.001**.

ÁREA 11

Propriedade de: Reinaldo Gonçalves da Silva Jr.

Área com **9,30m** de frente para a Avenida Independência; **9,30m** nos fundos, **2,00m** de ambos os lados, da frente aos fundos. Confronta à direita, tomando como referência quem da via observa, com a entrada do Condomínio Marajoara, à esquerda com o prédio nº 927 e nos fundos com a área remanescente de Reinaldo Gonçalves da Silva, encerrando uma área de **18,60m²**, estando cadastrado sob o B.C. **3.4.038.030.001**.

ÁREA 12

Propriedade de: SENAI Serviço Nacional Aprendizagem Industrial



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Área com 168,50m de frente para a Avenida Independência; 184,10m nos fundos, 4,84m do lado direito da frente aos fundos. Confronta à direita, tomando como referência quem da via observa, com a Avenida Itália, à esquerda com o prédio nº 972 e nos fundos com a área remanescente de SENAI Serviço Nacional Aprendizagem Industrial, encerrando uma área de 943,46m², estando cadastrado sob o B.C. 3.5.011.001.001.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1544 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de *DEZEMBRO* de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 05 de *DEZEMBRO* de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA